



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023 (3490333) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, de acordo com o Processo SEI nº 010984/23-00.123.

A União, por intermédio do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado ao SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADO**, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**, portador do RG-CI nº 811239200D CREA/RJ, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda em conformidade com o Processo nº 010984/23-00.123, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023 (3490333) celebrado entre as partes em 28 de novembro de 2023.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 45/2023 (3490333) celebrado entre as partes em 28 de novembro de 2023, de acordo com a manifestação da Contratada (4565526) e o Memorando nº 4554335.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor total mensal estimado do Contrato é de R\$ 2.510,35 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um **valor total anual estimado de R\$ 30.124,20 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

Serviços		Unidade	R\$	Quantidade/mês	Total/mês
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	Tonelada	R\$ 372,09	5,00	R\$ 1.860,45
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	Tonelada	R\$ 129,98	5,00	R\$ 649,90
					Total estimado por mês
					R\$ 2.510,35
					Total estimado por ano
					R\$ 30.124,20

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – Julgamento de Processos - JUPROC, mediante reforço à nota de empenho nº 2025NE000258, de 05 de maio de 2025.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, que será fixado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 45/2023 celebrado entre as partes em 28 de novembro de 2023 (3490333), da Apostila Contratual nº 1/2024 assinada em 26 de fevereiro de 2024 (3624121), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 26 de novembro de 2024 (4057255) e da Apostila Contratual nº 1/2025 assinada em 05 de março de 2025 (4211535).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 11:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 24/11/2025, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4627139** e o código CRC **7593868D**.

4627139v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF